



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Meireles

Francisco Meireles

Artal Cavalcante Assunção

Juliana Caixeta Gonçalves Beserra

Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967



Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - GO

19 ABR 2012
Confere com o original.
dou fe.
Artal Cavalcante de Assunção
Escriturante



LIVRO 01311

FOLHA 114/115

0034

0027340

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: THAIS JORDANA ASSUNÇÃO A FAVOR DE FLÁVIA DE SOUZA LEMES SANTOS. Valor R\$30.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e venda virem que aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (14/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Estevam Dias Meireles, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA, THAIS JORDANA ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.821.631-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 039.480.191-18, residente e domiciliada na Alameda das Azaleias, quadra 10, lote 12, Jardins Viena, Goiânia-GO. De outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA, FLÁVIA DE SOUZA LEMES SANTOS**, brasileira, casada com **ANCELMO ANDRADE DOS SANTOS** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.179.352-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 001.849.091-39, residente e domiciliada na Rua Conêgo Januário, nº 266, quadra 22, lote 02, Vila Santa Helena, Goiânia-GO. As presentes identificadas pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte **IMÓVEL: Lote de Terras nº 19 (dezenove), da quadra 01 (um), situado à Rua HM-01, do "RESIDENCIAL HUGO DE MORAES"**, nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua HM-01; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote 09; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 20; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 18; havido conforme registro nº **R-7-73.478**, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 472.001.0345.000-1. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação. A outorgante vendedora se obriga a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo sobre o imóvel objeto desta escritura, pela cláusula *constituti*, são transferidos neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com os seguintes elementos: a) Certidão Negativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjunta com o Secretário de Receita Federal, emitida às 14:20:04 horas de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cava'cante Assunção
Juliana Carzeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

05-09.05.2012

*LIVRO 01311

*FOLHA 114/115

0034

0027340

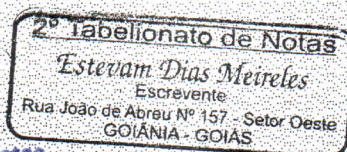
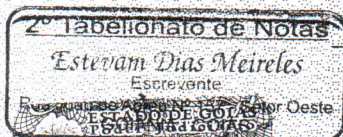
14/03/2012, validador: 5.555.663.556.569; e) Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) nº 1.750.700-6, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiânia em 14/03/2012, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. A outorgante vendedora declara sob pena de responsabilidade civil e penal: que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura; e que não é responsável direta por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. em 30/11/92, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de março de 2012. Estevam Dias Meireles, Escrevente. (aa.) THAIS JORDANA ASSUNÇÃO, Outorgante. FLÁVIA DE SOUZA LEMES SANTOS, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Estevam Dias Meireles, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 14 de março de 2012.

Estevam Dias Meireles
Escrevente



2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

19 ABR 2012
Confere com o original.
dou fé.
Artal Cava'cante de Assunção
Escrevente